

# MATRÍCULAS - 2018-2019

## Pré-Escolar e 1º Ano

(De acordo com o Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril) [aceda aqui](#)

### AVISO DE ABERTURA

Informam-se os pais/encarregados de educação de que o registo de matrículas na educação Pré-escolar e 1.º ano de escolaridade, para o ano letivo 2018-2019, deverá ser efetuado entre o **dia 15 de abril e o dia 15 de Junho** (caso não seja cumprida a data estipulada nas matrículas no pré-escolar, o Agrupamento não garante vaga).

O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via Internet na aplicação informática disponível no *Portal das Escolas* ([www.portaldasescolas.pt](http://www.portaldasescolas.pt)) **ou**, não sendo possível, pode ser apresentado presencialmente nos serviços administrativos da escola sede da área de residência. Caso a morada pertença à área de residência do Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino poderá aí dirigir-se, entre as 9:30 e as 12:00 às 2.ªs e 3.ªs feiras e entre as 14:30 e as 16:00 às 5.ªs feiras ou, em alternativa, proceder à marcação prévia (via telefónica ou nos serviços administrativos).

#### Material Necessário para efetuar a Matrícula:

- **Jogo de impressos** (*Termo de Responsabilidade; Formulário relativo ao Seguro Escolar*);
- **Certificado de vacinação;**
- **1 Fotografia atualizada;**
- **Cartão de Cidadão ou B.I / Passaporte/ Autorização de Residência do Aluno e do Encarregado de Educação** (fotocópias ampliadas de forma a permitir a leitura dos números). No caso de o aluno não ter Cartão de Cidadão necessita de entregar fotocópias do Cartão de Utente, do Cartão de Contribuinte e do documento da Segurança Social com o Nº de beneficiário;
- **Declaração comprovativa da composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária** ([aceda aqui](#)) (apenas nos caso em que o/a Enc. Educação não seja o pai ou a mãe);
- **Comprovativo da morada da área de residência da autoridade tributária;**
- **Comprovativo da morada da atividade profissional, no caso de pretender beneficiar desta opção;**
- **Fotocópia da Declaração comprovativa do escalão de Abono Família emitida pela Segurança Social, no caso das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social.**

**NOTA 1:** Se o Encarregado de Educação pretender inscrever o seu educando nas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), deverá dirigir-se aos Serviços de Ação Social Escolar (ASE), na secretaria da sede do Agrupamento.

**NOTA 2:** Caso o aluno seja condicional, isto é, complete 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, aconselha-se que a matrícula seja também efetuada no pré-escolar pela mesma via.

**ATENÇÃO:** Caso a criança/ aluno venha a frequentar o nosso Agrupamento de Escolas, deverá apresentar, na primeira reunião com o(a) Educador(a)/ Professor(a) Titular de Turma, a **Ficha de Ligação Médica**, passada pelo centro de saúde da sua área de residência.

**ATENÇÃO:** Não serão efetuadas as matrículas dos alunos que não trouxeram todos os documentos devidamente preenchidos e assinados.

A Diretora

Maria do Rosário Ferreira (15/04/2018)